Valor: R$ 0,00
PROCESSO CRIMINAL -> Procedimento Comum -> Ação Penal - Procedimento Ordinário
CALDAS NOVAS - 2ª VARA CRIMINAL
Usuário: HEDER DOS SANTOS XAVIER - Data: 20/03/2024 13:21:07

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

COMARCA DE CALDAS NOVAS

2ª Vara Criminal (Crimes em Geral)

Avenida C, Quadra 1-A, Bairro Itaguaí III, CEP 75682-096

Gabinete Virtual - Telefone/*WhatsApp*: (62) 99902-2850

Balcão Virtual - Telefone/*WhatsApp*: (64) 3454-9623 - *E-mail*: varcri2caldasnovas@tjgo.jus.br

Processo: 0105093-24.2018.8.09.0024

Polo passivo: JOSE ALVES RABELO NETO

*O presente pronunciamento terá força de **mandado de intimação/citação**, **ofício**, **carta precatória** e **alvará**, nos termos do artigo 136 e seguintes do Código de Normas e Procedimentos do Foro Judicial, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás*

DESPACHO

Dando regular andamento ao feito, **designo audiência de instrução e julgamento para o dia 25 de abril de 2024, às 15h30min**, a ser realizada presencialmente na sala de audiências da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caldas Novas.

Intime-se pessoalmente o acusado.

Intimem-se para o ato, o defensor, o Ministério Público e as testemunhas arroladas pela acusação e defesa.

Ressalto que a inquirição das testemunhas ocorrerá no Fórum local. Desse modo, advirtam-nas quanto ao disposto nos artigos 218 e 219 do Código de Processo Penal.

Havendo testemunha residente em outra Comarca/Estado, determino a expedição de mandado de intimação (caso residente no Estado de Goiás) ou carta precatória de intimação, a fim de que possa ser ouvida por este Juízo, via videoconferência. A oitiva da testemunha será realizada pela plataforma Zoom Cloud Meetings. Caso necessária a expedição de carta precatória, solicite-se ao Juízo Deprecado a disponibilização de sala passiva para oitiva da testemunha, que conduzida por este Juízo, por meio do sistema de videoconferência.

Sendo alguma testemunha militar, oficie-se à Corregedoria da Polícia Militar, via malote digital.

Por fim, ressalto que o membro do Ministério Público, o acusado (caso esteja preso) e o defensor poderão participar do ato presencialmente ou por videoconferência, através do seguinte link: **https://tjgo.zoom.us/my/j6434549623**.

Destaco que será concedida tolerância máxima de 10 (dez) minutos para ingresso na sala virtual.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2024 17:27:39
Assinado por CAROLINA GONTIJO ALVES BITARAES
Localizar pelo código: 109887605432563873851277792, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 0,00
PROCESSO CRIMINAL -> Procedimento Comum -> Ação Penal - Procedimento Ordinário
CALDAS NOVAS - 2ª VARA CRIMINAL
Usuário: HEDER DOS SANTOS XAVIER - Data: 20/03/2024 13:21:07

Comunique-se à Unidade Prisional informando que o acusado (preso) deverá estar na sala de videoconferência do presídio no dia e hora designados, para participar da audiência e seja interrogado.

Antes do início do ato processual e do interrogatório, será oportunizado ao réu entrevistar-se reservadamente com seu defensor via telefone ou meio de comunicação similar, cujos dados deverão ser disponibilizados pelo Diretor do Estabelecimento Prisional, em observância ao disposto no § 5º do artigo 185 do Código de Processo Penal.

Junte-se certidão de antecedentes criminais atualizada do acusado.

Atente-se a Escrivania ao disposto no artigo 185, §3 º do Código de Processo Penal, devendo intimar as partes e procuradores com antecedência mínima de 10 (dez) dias para o ato.

Proceda-se com os expedientes necessários para a realização do ato.

Intimem-se. Cumpra-se.

Caldas Novas–GO, datado e assinado eletronicamente.

CAROLINA GONTIJO ALVES BITARÃES

Juíza de Direito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/01/2024 17:27:39
Assinado por CAROLINA GONTIJO ALVES BITARAES
Localizar pelo código: 109887605432563873851277792, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p